



ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL

Dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística
Av. Presidente Wilson, 210 – 8º andar - Centro (RJ) Cep: 20.030-021 Tel: (21) 3575 - 5757 fax: (21) 3575 - 5766
Pagina: www.assibge.org e-mail: assibge-sn@uol.com.br

Ofício – ASN/EN/031/2020.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2020.

À Senhora

Susana Cordeiro Guerra

Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166/10º andar, Castelo, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2142-4501 e 4502

Nesta

Assunto: Solicitação do adiamento dos prazos das pesquisas estruturais por empresa

Senhora Presidente,

Não está tudo normal nas pesquisas

Colocar a instituição em teletrabalho foi fundamental como medida de saúde pública, em prol da preservação da vida dos trabalhadores e da população como um todo tendo em vista a pandemia de Covid19.

Entretanto, pelo caráter surpresa e emergencial da situação, os processos de trabalho foram alterados significativamente com impacto nas pesquisas.

Nas pesquisas estruturais por empresa ocorreu impacto imediato tanto na abordagem quanto na resposta das empresas.

Neste momento em que não há, em sua maioria, funcionamento dos escritórios de contabilidade e de grande parte das empresas, tem sido um problema retornarem ao IBGE com os questionários preenchidos. As empresas, algumas em férias coletivas, estão se adaptando a um contexto de queda na arrecadação por conta da pandemia, sendo que há serviços de contabilidade sendo dispensados.

O uso de telefone é ferramenta corriqueira no acompanhamento das empresas que não são novas na pesquisa, e ainda assim, por dificuldades impostas pela conjuntura, o retorno tem sido muito dificultado. Entretanto, quando se trata da primeira abordagem, o telefone é absolutamente insuficiente. A cada novo ano base, há novas empresas entrando nas amostras que requerem uma abordagem presencial mais exaustiva. É quando, por exemplo, um conjunto de informações cadastrais são confirmadas, informações fundamentais como a atividade econômica da empresa.

É preciso ressaltar também que o uso intensivo do telefone por parte dos trabalhadores temporários é injusto, pois recai sobre o trabalhador, o custo de realização da pesquisa.

Portanto, as condições para o encaminhamento dos questionários pelo informante, estão prejudicadas desde o início do processo até sua conclusão. Esse relato surge em diferentes locais do Brasil.

Atenciosamente,

Antônio Carlos da Matta Peixoto Vieira
Executiva Nacional da ASSIBGE- Sindicato Nacional
Tel.: (21) 99445-6924 / (51) 98506-3494